## ES: M Av.

## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ 83 009 910/0001-62

LEI Nº. 2455/2018.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS CIRCUNSTANCIAIS PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS SEM COBERTURA DO SUS E OUTROS, E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1°. Fica instituído no âmbito do Município de Faxinal dos Guedes, o seguinte:

Parágrafo Único - Auxílio para a aquisição ou confecção de óculos, no valor de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por pessoa;

- Art. 2°. O benefício visa ao pagamento de AUXÍLIO ÓCULOS, às famílias cuja renda familiar mensal seja inferior até 2 (dois) salários mínimo, através de estudo sócio econômico, no valor fixado nesta Lei.
- Art. 3°. Os valores dos benefícios serão suportados pelas rubricas do orçamento municipal constantes do Fundo Municipal da Saúde.
- Art. 4°. Os beneficiários poderão ser cadastrados pelo Município para os fins da presente Lei.
- Art. 5°. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria vigente.
  - Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art.7°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Faxinal dos Guedes, SC, 27 de junho de 2018.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ 83 009 910/0001-62

## GILBERTO ANGELO LAZZARI

Prefeito Municipal